



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro
Cgcre/Dicor

Ofício Circular nº 7/2025/Dicor/Cgcre-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO 0052600.000274/2025-08
--

Duque de Caxias, 04 de junho de 2025.

Para:
Organismos de Avaliação da Conformidade

Assunto: Certificação de Cadeia de custódia para produtos de base florestal PEFC (mudança de proprietário do esquema)

Prezados(as) Senhores(as),

Comunicamos que a filiação ao PEFC bem como as responsabilidades pelo CERFLOR, que tem sido regido pela Portaria Inmetro nº 512 de 16/10/2012, foram transferidas para o Pro-Forest Management Institute (IPMF) em 2022.

Nesse sentido os OCP acreditados no escopo "Cadeia de Custódia para Produtos de Base Florestal", devem solicitar Extensão de escopo de acreditação para o novo esquema, com base nos documentos normativos a seguir:

- norma PEFC ST 2003:2020, 14-02-2020 - Requisitos para Organismos de Certificação que certificam pela Norma Internacional de Cadeia de Custódia PEFC
- norma PEFC ST 2002:2020, 14-02-2020 - Cadeia de Custódia de Produtos provenientes de Florestas e Árvores – Requisitos

Enquanto a Portaria Inmetro nº 512 de 16/10/2012 - CERFLOR permanecer vigente, os organismos devem continuar a utilizar o procedimento de certificação com base nela, ou após obtida a concessão de Extensão para o escopo PEFC passarem a utilizar o novo referencial normativo.

Após a revogação da Portaria Inmetro nº 512 de 16/10/2012, os organismos só devem utilizar seu procedimento de certificação com base nas normas PEFC.

Atenciosamente,



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
04/06/2025, ÀS 15:10, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

ANTONIO MARIO REBELLO TERRA

Chefe da Divisão de Acreditação de Organismos de Certificação

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,2A55FB29, informando o código verificador **2109270** e o código CRC



Av. Nossa Senhora das Graças 50 - Bairro Vila Operária - Xerém, Telefone: (21)2145-3870
CEP 25250-020/Duque de Caxias/RJ - www.inmetro.gov.br

Referência: Este Modelo integra os documentos da qualidade do Gabin/Presi e está referenciado à NIG-Gabin-030 - Rev. 012, publicada no Sidoq em Jun/2019.

sqqj@inmetro.gov.br